

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcn.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3201 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 27 DE MAIO DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO		
Leis.....		
Decretos.....		
Portarias.....	01	
Licitações.....		
Extratos.....	03	
Relatórios.....		
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		
Leis.....		
Diversos.....	05	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES		
Resoluções.....	10	
Portarias.....		
Diversos.....		
Decretos.....		
Portarias.....		
Licitações.....		
Extratos.....		
Relatórios.....		
Diversos.....		
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 377/2025

Retifica a Portaria nº 340/2025.

CARLOS NOWAK, Prefeito do Município de Cruz Machado-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do art. 1º da Portaria nº 340/2025, publicada em 29 de abril de 2025, onde se lê:

> "conforme relatório mensal de produtividade do mês de abril de 2025" leia-se:

> "conforme relatório mensal de produtividade do mês de março de 2025".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da referi-

da Portaria.

Município de Cruz Machado-PR, 26 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 378/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 131/2025, Dispensa de Licitação nº 027/2024, cujo objeto visa à contratação da empresa especializada para prestação de serviços de ensaio CBR, levantamento planialtimétrico, ensaio de sondagem, laudo de fundação e demais serviços necessários ao departamento de engenharia desta municipalidade, os Servidores:

José de Oliveira, matrícula nº 1496.

Amanda Matzenbacher Trevisol, matrícula nº 2127.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de

outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia,

anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal enten-

der necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a Sra. Jessica Gaias Sott, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de

interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar

ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 27 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 038/2025

PROCESSO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº
018/2025.

TERMO Nº 038/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para prestação de serviços de levantamento topográfico, ensaio de pergolação do solo, ensaio de sondagem (SPT), desmembramento e unificação de lotes, viga Benkelman e estudo de tráfego e demais serviços necessários ao Departamento de Engenharia desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

DATA DA VIGÊNCIA: 26 de maio de 2025 a 26 de maio de 2026

VALOR DE CONTRATO: R\$ 71.340,00 (setenta um mil trezentos e quarenta reais)

zentes e quarenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 039/2025

PROCESSO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº
018/2025.

TERMO Nº 039/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MATHY ENGENHARIAS LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para prestação de serviços de levantamento topográfico, ensaio de pergolação do solo, ensaio de sondagem (SPT), desmembramento e unificação de lotes, viga Benkelman e estudo de tráfego e demais serviços necessários ao Departamento de Engenharia desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

DATA DA VIGÊNCIA: 26 de maio de 2025 a 26 de maio de 2026

VALOR DE CONTRATO: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

NORTE ENGENHARIA
VIARIA LTDA
CONTRATADA

MATHY ENGENHARIAS LTDA
CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 040/2025
PROCESSO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº
018/2025.
TERMO Nº 040/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para prestação de serviços de levantamento topográfico, ensaio de percolação do solo, ensaio de sondagem (SPT), desmembramento e unificação de lotes, viga Benkelman e estudo de tráfego e demais serviços necessários ao Departamento de Engenharia desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

DATA DA VIGÊNCIA: 26 de maio de 2025 a 26 de maio de 2026

VALOR DE CONTRATO: R\$ 38.360,00 (trinta oito mil trezentos e sessenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.



DIVERSOS

27/05/2025 13:11

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Eder Fernando Ribas	2668	26/05/2025	26/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Irati	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Claudinei Luczkeivicz	441	26/05/2025	26/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	26/05/2025	26/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	26/05/2025	26/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	26/05/2025	26/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	26/05/2025	26/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	26/05/2025	26/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	DUSTER SFO 5A86	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	23/05/2025	23/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkeivicz	441	22/05/2025	22/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	26/05/2025	26/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	22/05/2025	22/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Silvio Hunik	2135	24/05/2025	24/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	24/05/2025	24/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	23/05/2025	23/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	24/05/2025	24/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	23/05/2025	23/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	21/05/2025	21/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	22/05/2025	22/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	22/05/2025	22/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	22/05/2025	22/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	22/05/2025	22/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	22/05/2025	22/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	21/05/2025	21/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	22/05/2025	22/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	21/05/2025	21/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid BEP-7C57	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	22/05/2025	22/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	21/05/2025	21/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes

27/05/2025 13:11

Relatório de Diárias

Pág. 2

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Claudir Vonei Filipiak	581	21/05/2025	21/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	21/05/2025	21/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	23/05/2025	23/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	23/05/2025	23/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	23/05/2025	23/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	23/05/2025	23/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	23/05/2025	23/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	22/05/2025	23/05/2025	2	440.00	440.00	440.00	Campo Largo	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	21/05/2025	21/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Silvio Hunik	2135	21/05/2025	21/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	20/05/2025	20/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Ponta Grossa	Amb S-10 SED9A64	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	21/05/2025	21/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	21/05/2025	21/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb Sprinter SED-4H22	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	23/05/2025	23/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid BEP-7C57	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	26/05/2025	26/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid BEP-7C57	Transporte de Pacientes
Glacir Luis Waligura	474	26/05/2025	26/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Videira	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO Nº 01/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, juntamente com a empresa **CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –EPP** no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 de Estagiários:

EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LETRAS, BIOLOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES VISUAIS, MATEMÁTICA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA OU QUÍMICA)				
Nº	CLASS.	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	20º	THAIS ANGELICA WISNIEWSKI	24/10/2006	19
2	21º	GABRIEL SYRYCZYK	10/10/2007	19
3	22º	ARIANE APARECIDA SZEREMETA	07/12/2007	19

ADMINISTRAÇÃO (SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E GESTÃO FINANCEIRA OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE)				
Nº	CLASS.	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	GUILHERME ARVING	02/07/2007	27

FARMÁCIA				
Nº	CLASS.	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	IVONE PLUTA	07/06/2001	15

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de maio de 2025, a partir das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal, com a documentação. **O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

1. Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2. Fotocópia da carteira de trabalho;
3. Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4. Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5. Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br

6. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.

7. Foto 3x4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado, 26 de maio de 2025

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

Comissão Especial instituída
Através da Portaria nº 39/2025
Departamento de Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 02/2024 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 20 de janeiro de 2025, Homologado pelo Decreto Municipal nº 5216/2025, ampliação de vagas através dos Decretos nº 5240/2025, 5333/2025, 5376/2025, 5469/2025, 5471/2025, 5474/2025, 5475/2025, 5528/2025, 5538/2025, 5576/2025, 5627/2025 e 5640/2025, e em decorrência da desistência de candidato anterior, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no cargo em ordem classificatória, para comparecerem entre os dias 27 de maio a 02 de junho de 2025, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro.

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
59º	TALITA FERREIRA DO NASCIMENTO
60º	JOSÉ GIOVANI DA SILVA
61º	CRISTIANE BORCATE

CARGO – PROFESSOR 20 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
86º	MARI MARIA DE FREITAS
87º	CAMILE RIBEIRO

O não comparecimento no local e horário previsto e a falta dos documentos solicitados em anexo a esta convocação implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 27 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br**

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES

RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZ MACHADO - PR

Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas nº 787, Centro - CEP: 84.620-000

Telefone: 0800-6423326, ramal 500 ou 501.

Celular: (42) 93505-9603

Email: smas@pmcm.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal da Pessoa Idosa do município de Cruz Machado - PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1006 de 10 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1597/2017, de 29 de agosto de 2017;

Considerando, a deliberação em plenária realizada no dia 20 de maio de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa para comporem a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal da Pessoa Idosa do município de Cruz Machado:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Francisca Loana de Lima - Secretaria Municipal de Cultura;

Helen Elisandra Wisniewski Oczust Fudal - Secretaria Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Serafina Borsuk - Associação Mais Amor ao Idoso - AMAI;

Teresa Tratch Piskor - APMI de Cruz Machado.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal da Pessoa Idosa do município de Cruz Machado:

- I. Elaborar e monitorar o orçamento da Conferência;
- II. Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências para

a publicação;

III. Definir o local para a realização da Conferência;

IV. Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;

V. Definir se haverá e quem serão os palestrantes;

VI. Preparar a programação;

VII. Programar apresentações culturais (opcional);

VIII. Propor estratégias de mobilização (eventos que prepararão as pessoas para

a Conferência) e divulgação;

IX. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa do Paraná e respectivos gestores da instância superior.

Art. 3- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado - PR, 20 de maio de 2025.


Francisca Loana de Lima
Presidente do CMDPI